



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 14.187/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 432.630,00, (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.477/2023 de 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 432.630,00, (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
07.02.10.304.0089.1.188	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1601	R\$ 1.000,00
07.02.10.304.0089.1.188	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1601	R\$ 20.000,00
07.02.10.304.0089.1.188	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1601	R\$ 411.630,00

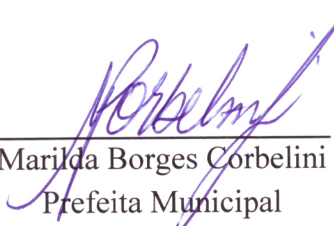


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Art. 2º- Servirão de recurso para cobertura das dotações acima, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 18 de Outubro de 2024 .


Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 141871/2024

Soledade, 18 / 10 / 2024


.....